

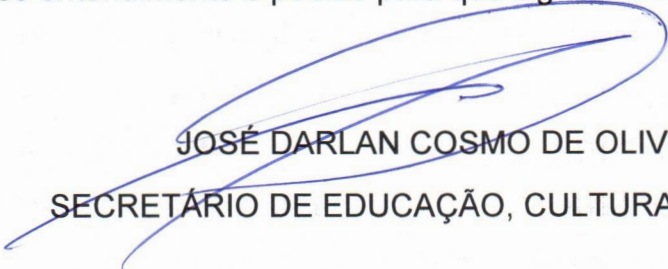
Pacajus (CE), 08 de março de 2023.

PARA: COMISSÃO DE PREGÃO

DECISÃO, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 2023.01.23.02-PE

Após a análise do recurso interposto pela empresa **DRAUZIO BRAZ DA SILVA**, referente a decisão que a inabilitou do processo em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR INSULFILME PELÍCULA G5 PRETA DE SEGURANÇA E CONTROLE SOLAR PROFISSIONAL EM PORTAS, JANELAS, VIDROS E VIDRAÇA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE SMECE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE**, bem como as considerações feitas por vossa senhoria na apreciação da peça recursal, venho informar que compartilho do mesmo entendimento e **DECIDO** por **MANTER** a decisão que inabilitou a recorrente no processo licitatório em tela e pelo **IMPROVIMENTO TOTAL DO RECURSO APRESENTADO** pelos motivos já expostos no julgamento desta douta Pregoeira.

É o nosso entendimento e pedido para que siga com o feito.



JOSÉ DARLAN COSMO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE